



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Mensagem de Encaminhamento

Nobre Senhor Presidente,
CARLOS CARVALHO ARAÚJO

Exmos. Srs. Vereadores

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o Projeto de Lei 009/2017, que objetiva atribuir denominação às ruas Projetadas 10 e 11, situadas no bairro Batoque em São José do Divino-PI, de Rua Generosa de Sousa Amorim e Rua Antonio Jericó, respectivamente. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de cidadãos Saiojoseenses, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Generosa de Sousa Amorim nasceu no dia 11 de setembro de 1939 neste Município, tendo por progenitores, Francisco Matias de Sousa e Maria de Sousa Amorim. Desde pequena era uma menina dedicada aos pais e muito esforçada nos trabalhos domésticos. Ainda muito jovem casou-se com Antônio de Sousa Brito, precisamente em 16 de setembro de 1958, residindo cerca de 18 (dezoito) anos na localidade Marinheiro, em São José do Divino, formando assim uma numerosa família composta por dez filhos. Após esse período, voltou para São José do Divino, residindo à Rua Tenente Clarindo, Centro. Em 26 de novembro de 2002, perdeu o então esposo, mas continuou firme sendo um apoio para os filhos.

Companheira, amiga, disposta a ajudar sempre quem a procurasse, era chamada por muitos na cidade em forma de carinho, por "tia Generosa". Católica fervorosa, devota de São Francisco, sempre demonstrou apreço e dedicação à sua religião. Mas o mais marcante em Generosa Amorim foi o seu caráter de mulher honesta, sincera, leal, correta, discreta, que não tinha inimigos e ajudava a todos sem esperar nada em troca. Possuía uma personalidade forte, não se deixava influenciar facilmente.

Morreu aos 76 anos, em 04 de outubro de 2015, em seu enterro havia em todas as pessoas a tristeza e o pesar da falta que fazia a mãe dedicada, avó amorosa, bisavó cuidadosa e amiga sincera.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Antônio Batista de Sampaio, conhecido com Antônio Jericó, nasceu em 13/01/1944 é filho de Judite Batista de Amorim e Clarindo Primo de Sampaio e pai de 11 (onze) filhos.

Foi eleito delegado por quatro anos no tempo em que São José do Divino era município de Piracuruca, sendo um dos fundadores da Associação ASCODIN que ajudou a dar origem à cidade de São José do Divino. Foi um dos grandes agricultores da região norte do Estado, plantando e diversificando culturas como a melancia. Apaixonado pela terra e seu cultivo, o Sr. Antônio Jericó se destacou como incentivador da agricultura orgânica em nosso Município, vindo a falecer dia 7 de março de 2015, aos 71 anos após complicações decorrentes de uma cirurgia cardíaca.

Desta forma, submetemos à apreciação dos ilustres pares, o projeto de lei em tela, acreditando justa a presente homenagem por parte do Poder Legislativo e Executivo à senhora Generosa de Sousa Amorim e ao Sr. Antônio Jericó.

São José do Divino – PI, em 31 de Julho de 2017.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Vereadora-PSDB

Francisco Carlos Sampaio Portela
Vereador-PT



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Projeto de Lei nº 009/2017 de 31 de Julho de 2017.

**Atribui denominação às Ruas Projetadas 10 e 11,
situadas no bairro Batoque em São José do Divino-PI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Divino, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a “Rua Projetada 10”, localizada no Bairro Batoque em São José do Divino, que se estende do sentido norte da Rua Benedito da Silva Carvalho indo até o fim do perímetro urbano, denominada de Rua Generosa de Sousa Amorim.

Art. 2º Fica a “Rua Projetada 11”, localizada no Bairro Batoque em São José do Divino, que se estende do sentido norte da Rua Benedito da Silva Carvalho indo até o fim do perímetro urbano, denominada de Rua Antonio Jericó.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Divino – PI, em 31 de Julho de 2017.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Vereadora-PSDB

Francisco Carlos Sampaio Portela
Vereador-PT